

DECRETO Nº 002/2026.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais em razão do Carnaval e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, Sra. MARIA DAS DORES ABREU FARIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao Carnaval, tradicionalmente comemoradas em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal nos dias 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira de Carnaval) e 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira de Carnaval).

Art. 2º No dia 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-Feira de Cinzas), o expediente nas repartições públicas municipais terá início às 14h00.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza, não possam sofrer solução de continuidade.

Parágrafo único. Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos assegurar o funcionamento dos serviços essenciais sob sua responsabilidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo do Tocantins – TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARIA DAS DORES
ABREU
FARIAS:46707131320

Assinado de forma digital
por MARIA DAS DORES
ABREU FARIAS:46707131320

Maria das Dores Abreu Farias
Prefeita Municipal